



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

## EDITAL Nº 61/2020

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2021)

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (1º/2021)

Programa recomendado pela CAPES e criado pela UFPeI dá os títulos de Mestre e Doutor em Economia Aplicada.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

Os interessados no curso de mestrado ou doutorado em economia aplicada do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados devem optar por uma das duas formas de ingresso no programa:

**I) Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC.** Interessados que optarem por esta forma de seleção devem se inscrever no exame da ANPEC e escolher o PPGOM-UFPeI entre uma das suas seis possibilidades de indicação de centros de pós-graduação no momento da inscrição no exame (ver o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2021: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2021 serão realizadas de 20/07/2020 a 30/09/2020. As provas do Exame ANPEC 2021 serão realizadas em 21 e 22 de outubro de 2020, de maneira virtual. Para mais informações acesse o manual do candidato da seleção da ANPEC de 2021 em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

Ainda, para os candidatos ao curso de doutorado deve ser remetido um e-mail a Secretaria do Programa ([ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br)) até o dia 20 de outubro de 2020 com uma proposta de projeto de tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais.

**Importante:** O candidato deve seguir as instruções e o calendário disponibilizados no manual do candidato.

**II) Processo de seleção local.** O processo de seleção local para o Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados em nível de mestrado e doutorado da UFPel será realizado em edital específico a ser divulgado durante os meses de janeiro ou fevereiro de 2021.

Os candidatos que optarem por participar do processo de seleção local não necessitam realizar a prova da ANPEC, e devem aguardar a publicação do edital específico da seleção local.

Para efetivação da inscrição, os candidatos devem encaminhar os seguintes documentos a Secretaria do Programa através do e-mail [ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br):

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).
2. Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado.
3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Fotocópias da Carteira de Identidade atualizada (de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome;
5. Entrega de proposta de projeto de tese de doutorado de no máximo 10 páginas, já incluídos elementos pré e pós textuais (exclusiva para os candidatos ao curso de doutorado).
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Os candidatos que pretenderem se inscrever através da seleção local devem encaminhar a documentação após a divulgação do edital de seleção local a ser feita nos meses de janeiro ou fevereiro de 2021. Os candidatos que se inscreverem através da ANPEC e tiverem confirmado aceite definitivo ao PPGOM no processo de seleção do Exame da ANPEC 2021 serão comunicados através de e-mail para efetivar a inscrição através do envio da documentação acima.

Nenhum candidato terá sua inscrição efetivada se houver pendência da documentação requerida para a inscrição.

Os documentos da inscrição poderão ser solicitados fisicamente quando retornarem as atividades presenciais.

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa através do e-mail [ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br).

## II - DA SELEÇÃO

### I) Candidatos Inscritos via ANPEC:

A seleção ocorrerá por meio de duas etapas.

**Etapa 1 (Mestrado e Doutorado):** Realizada pela ANPEC com a aplicação do exame nacional. Nesta etapa, classificam-se os candidatos de acordo com uma média ponderada do desempenho nas diferentes provas do Exame ANPEC 2021. Exames anteriores realizados pelo candidato não serão considerados para fins de classificação. Para classificação dos candidatos interessados no curso de mestrado e do doutorado do PPGOM/UFPeI são utilizados os seguintes pesos (em termos percentuais): 25% para prova de Matemática, 25% para prova de Estatística, 25% para prova de Microeconomia, 25% para de Macroeconomia. Informações referentes à estrutura de prova, às referências bibliográficas, ao calendário do exame, à divulgação dos resultados, ao período de recursos, à metodologia para o cálculo da pontuação no exame e a outros aspectos relevantes do processo nacional da ANPEC devem ser consultadas no manual do candidato da seleção da ANPEC de 2021 (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>).

**Etapa 2 (Mestrado):** Após a ANPEC divulgar ao PPGOM/UFPeI a ordem de classificação dos candidatos interessados em cursar o mestrado, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM/UFPeI com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM/UFPeI serão convidados a ingressarem no programa **respeitando estritamente** a ordem de classificação no exame da ANPEC e as resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPeI) e 09/2019 (CONSUN/UFPEL), que regulamentam as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência e servidores da UFPeI.

**Etapa 2 (Doutorado):** Após a ANPEC divulgar ao PPGOM/UFPeI a ordem de classificação dos candidatos interessados em cursar o doutorado, a segunda etapa da seleção fica à cargo da comissão de seleção do PPGOM/UFPeI com o auxílio do sistema do Exame Nacional da ANPEC. Os candidatos classificados na lista de interessados no PPGOM/UFPeI serão convidados a ingressarem no programa **respeitando estritamente** a ordem de classificação no exame da ANPEC e as resoluções 005/2017 (CONSUN/UFPeI) e 09/2019 (CONSUN/UFPEL), que regulamentam as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência e servidores da UFPeI, **desde que não tenham sido eliminados na Etapa 3**.

**Etapa 3 (Doutorado):** Análise do projeto de Tese de Doutorado de no máximo 10 (dez) páginas, já incluídos elementos pré e pós-textuais (**a ser entregue até o dia 20 de outubro de 2020**). Esta etapa tem caráter eliminatório.

Na avaliação das propostas dos projetos de tese apresentados, a comissão avaliadora levará em conta, como critério de seleção, os seguintes itens:

- Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto. Este item terá peso de 40% da nota final.
- Adequação do projeto com as linhas de pesquisa existentes no PPGOM. Este item terá peso de 30% da nota final.
- Coerência e adequação dos objetivos com a metodologia proposta. Este item terá peso de 30% da nota final. Os projetos que atingirem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados aprovados. Cabe destacar que a classificação dos candidatos no processo de seleção será exclusivamente dada pela nota do Exame da ANPEC 2021.

### Informações adicionais:

O manual do candidato do Exame ANPEC 2021 apresenta todas as instruções necessárias para que os candidatos interessados e convidados a ingressarem no programa possam confirmar no sistema da ANPEC o seu aceite definitivo de ingresso no PPGOM/UFPeI. Diante da negação do convite do PPGOM/UFPeI por parte de candidatos classificados nas primeiras posições (tanto em ampla concorrência quanto em ações afirmativas) serão convidados os interessados classificados nas posições seguintes da lista de classificação. O sistema da ANPEC conta com 3 (três) rodadas de convites e aceites. Para maiores detalhes ver o manual do candidato (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>).

## II) Candidatos Inscritos via Seleção Local:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação do PPGOM/UFPeI e divulgado em edital específico durante os meses de janeiro ou fevereiro de 2021.

## III - DAS VAGAS

Ao todo serão disponibilizadas **no máximo 15 (quinze) vagas** para o curso de mestrado e **no máximo 10 (dez) vagas** para o curso de doutorado. Seguindo a Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI) e a Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), **04 (quatro) vagas** do mestrado serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, e **02 (duas) vagas** do mestrado serão reservadas para servidores da UFPeI. No curso de doutorado, **03 (três) vagas** serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, e **01 (uma) vaga** será reservada para servidores da UFPeI.

As vagas ficam assim distribuídas:

**I) Via ANPEC:** No mestrado serão oferecidas **no máximo 10 (vagas) via ANPEC**, sendo **06 (seis) vagas** de ampla concorrência, **03 (três) vagas** para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, e **01 (uma) vaga** para servidores da UFPeI. No doutorado serão oferecidas **no máximo 06 (seis) vagas via ANPEC**, sendo **05 (cinco) vagas** de ampla concorrência e **01 (uma) vaga** para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

**II) Via seleção Local:** No mestrado serão oferecidas **no máximo 05 (cinco) vagas via seleção local**, sendo **03 (três) vagas** de ampla concorrência, **01 (uma) vaga** para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, e **01 (uma) vaga** para servidores da UFPeI. No doutorado serão oferecidas **no máximo 04 (quatro) vagas via seleção local**, sendo **01 (uma) vaga** de ampla concorrência, **02 (duas) vagas** para para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, e **01 (uma) vaga** para servidores da UFPeI.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

#### IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**I) Via ANPEC:** A divulgação dos resultados segue o calendário do Exame Nacional da ANPEC. Os resultados da avaliação do Projeto de Tese serão divulgados no portal do PPGOM/UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>) até o dia 17 de novembro de 2021.

**II) Via seleção local:** Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na secretaria do Programa e no portal do PPGOM/UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>). Os candidatos inscritos via seleção local poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através da Secretaria do Programa. Mais informações serão disponibilizadas no edital específico da seleção local a ser divulgado durante os meses de janeiro ou fevereiro de 2021.

#### V – DOS RECURSOS

**I) Via ANPEC:** Os recursos ao resultado do exame nacional devem seguir o calendário da ANPEC. Para os candidatos inscritos no curso de Doutorado, os recursos à nota do Projeto de Tese deverão ser encaminhados para a Secretaria do Programa através do e-mail [ppgom@ufpel.edu.br](mailto:ppgom@ufpel.edu.br) no **prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados**. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgada aos candidatos dentro do prazo de 5 dias úteis, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

**II) Via Seleção Local:** Os procedimentos para encaminhar recursos ao resultado da seleção local serão disponibilizados no edital específico da seleção local a ser divulgado durante os meses de janeiro ou fevereiro de 2021.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Devido a pandemia do COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, sendo que o PPGOM compromete-se a ofertar disciplinas no primeiro semestre e nos demais para os ingressantes, mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em nenhuma das duas formas de seleção.
- Esta seleção não garante concessão de bolsas de estudos e pesquisas.
- Teste de proficiência em línguas poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas Instituições de Ensino Superior.
- Recomenda-se que candidatos interessados no curso de mestrado e doutorado em economia aplicada do PPGOM/UFPEL consultem o regimento do programa para o conhecimento das regras de planos de estudos, regimento de créditos, exigências de desempenho escolar e demais informações.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de julho de 2020.

---

REGIS AUGUSTO ELY

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

---

FLAVIO FERNANDO DEMARCO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **REGIS AUGUSTO ELY, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 28/07/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/07/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 28/07/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1008978** e o código CRC **E0A54870**.